



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG**, inscrito no CNPJ nº 01.612.509/0001-58, com sede à Rua Eloy Candido de Melo, 477, Centro, Sarzedo/MG, CEP: 32450-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, do Decreto nº 1642/2024, da Lei nº 969/2024 e demais normas aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta:

1.0 DO OBJETO:

Compra de peças e serviço de mão de obra do veículo Peugeot EXPERT BUSINESS 1.6, fabricação: 2020 modelo: 2020, de placa RMN-6D39, chassi: 9V8VBBHXGMA001771, motor à DIESEL, lotado na secretaria municipal de saúde de Sarzedo/MG.

2.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Sarzedo/MG, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Atividade 02.017.10.122.100 - Natureza da despesa: 339039 - Fonte recurso: 1.500.1002
Ficha: 729

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor estimado global da contratação é de R\$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais).

4.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PERÍODO DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

4.2. O presente **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e as respectivas propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br, fazendo referência ao **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA REFERENTE SOLICITAÇÃO Nº 76/2025**.

4.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/02/2025 às 14h (Horário de Brasília/DF).

4.4. Não serão analisadas propostas fora do limite estabelecido e as mesmas serão desconsideradas.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

5.1.1 A proposta do fornecedor deverá conter os valores unitários e totais de todos os itens, bem como o preço global da contratação.

5.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, transporte e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.4 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer aos valores estipulados pela Administração, obtido através de cotações.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6 Caso não sejam apresentadas propostas ou todos os fornecedores restarem desclassificados/inabilitados, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.7 Encerrado o prazo para recebimento de propostas, será verificada a conformidade da melhor proposta classificada quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.8 Caso a mesma empresa estiver encaminhado proposta para estimativa de preços na fase de cotação e caso venha a enviar nova proposta após a publicação do aviso, será levado em consideração a menor proposta.

5.9 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

Para fins de comprovação de habilitação, será solicitado ao fornecedor detentor da proposta mais vantajosa, os documentos relacionados abaixo, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade, após solicitação do Agente de Contratação ou Equipe de Apoio.

6.1 Regularidade Jurídica:

6.1.1 Documento de identidade do representante legal da empresa;

6.1.2 Registro comercial, no caso de empresário individual, atualizado.

6.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

6.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.6 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), disponível no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/certificado> em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI).

6.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

6.2 Regularidades fiscal, social e trabalhista

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

– CNPJ - ativo na data de abertura;

6.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da união emitida pela Receita Federal, (Certidão Conjunta).

6.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal e/ou do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

6.2.4 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

6.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 (www.tst.gov.br).

Observação: Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para autorização da contratação direta, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 O Serviço de rastreamento do veículo deverá ser realizada na empresa especializada pelo serviço no raio de 30 KM tendo em vista o risco de perda de força e desligamento repentino do veículo, conforme Termo de Referência, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

8.2 execução do serviço no prazo de 5 corridos dias após emissão SF.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor de transporte, mediante apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS e CNDT, vigentes.

9.2. Cabe exclusivamente ao fornecedor analisar o disposto na IN RFB 1.234/12 e no Decreto Municipal nº 1.607/2023, com vistas a requerer eventual imunidade, isenção ou não incidência da retenção do imposto de renda sobre a nota fiscal.

9.3. Cabe ao fornecedor apresentar a declaração de não incidência, imunidade ou de isenção, conforme anexos II, III e IV, constante no Decreto Municipal nº 1.607/2023.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

- Advertência;

- Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ordem de Fornecimento ou do contrato celebrado;

- Impedimento de licitar e contratar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Este AVISO estará disponível para consulta no no site www.sarzedo.mg.gov.br.

11.2 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o presente aviso poderão ser encaminhados para o e-mail: comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br.

11.3 Poderá o Município revogar o presente Aviso da Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.4 O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.5 A anulação do procedimento de contratação direta, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.6 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto, prevalecerá as constantes no Termo de Referência.

11.7 Ficará a cargo da fiscalização da contratação o servidor indicado no Termo de Referência.


11.8 O Ato que Autoriza a Contratação Direta, e quando for o caso, do extrato decorrente do contrato firmado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e mantido no sítio Eletrônico Oficial.

11.9 Compõem como parte integrante deste Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PORPOSTA

Sarzedo/MG, 29 de Janeiro de 2025.


Breno Gomes da Silva
Agente de Contratação

Jane Estefane Silva
Secretaria de Compras
Prefeitura Municipal de Sarzedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010- 3577-7326

CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE VALOR

COM BASE ART. Nº75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

À Comissão DISPENSA COMPRA Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG. A Empresa inscrita no CNPJ sob o número, propõe ao MUNICÍPIO DE SARZEDO, o fornecimento dos produtos nos seguintes termos:

OBJETO: Compra de peças e serviço de mão de obra do veículo Peugeot EXPERT BUSINESS 1.6, fabricação: 2020 modelo: 2020, de placa RMN-6D39, chassi: 9V8VBBHXGMA001771, motor à DIESEL, lotado na secretaria municipal de saúde de Sarzedo/MG.

ITEM	UNIDADE	TEXTO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SV	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO E RASTREAMENTO	01		

OBS: Valor estimado SERVIÇO R\$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Valor GLOBAL da proposta: R\$

Validade da proposta 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada; SE VENCEDORA, na qualidade de representante legal, assinará o contrato (caso seja gerado contrato) o Sr(a).....;

sócio administrador, portador da carteira de identidade RG Nº e C.P.F/MF:

LOCAL,/.....de 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CPF:

OBS.: IDENTIFICAÇÃO, ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DO CNPJ, SE HOUVER.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Administração

TERMO REFERÊNCIA – Solicitação de compra nº76/2025

1. OBJETO

Compra de peças e serviço de mão de obra do veículo Peugeot EXPERT BUSINESS 1.6, fabricação: 2020 modelo: 2020, de placa RMN-6D39, chassi: 9V8VBBHXGMA001771, motor à DIESEL, lotado na secretaria municipal de saúde de Sarzedo/MG.

2. JUSTIFICATIVA

Será necessário o serviço de diagnóstico e rastreamento do veículo para identificação da falha mecânica do veículo. O veículo está perdendo a força em momentos inesperados e o rastreamento irá possibilitar a identificação do defeito no veículo.

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO PRODUTO
1	1	SV	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO E RASTREAMENTO

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

O Serviço de rastreamento do veículo deverá ser realizada por empresa especializada pelo serviço no raio de 30 KM tendo em vista o risco de perda de força e desligamento repentino do veículo.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA/ PRAZO

a) execução no prazo de 5 corridos dias após emissão SF.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRET. MUNIC. SAÚDE

02.008.0140 – Secretaria Municipal de Saúde

A solicitação encontra-se cadastrada no Sistema de Compras nº 76/2025

Jose eunilson Pereira
Setor de Transporte

José Eunilson Pereira
Coordenador de Mecânica